

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano XI | Edição nº 1265A



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

LEI Nº **2.573** de **08** de **novembro** de **2.023**.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2.023,
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
2.557, DE 15 DE SETEMBRO
DE 2.023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.023, Crédito Especial no valor de **R\$ 190.925,64 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 04 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0020.2131 – Manutenção Recursos Lei Paulo Gustavo AUDIOVISUAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.667,38
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
3.3.90.48 – Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	103.214,40
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	135.881,78
13.392.0020.2132 – Manutenção Recursos Lei Paulo Gustavo DEMAIS ÁREAS	
3.3.90.48 – Outros Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	55.043,86
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federal	
TOTAL	55.043,86
TOTAL GERAL	190.925,64

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 190.925,64 (cento e noventa mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** será conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1.964, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. O Crédito Especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser

suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Art. 4º. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.557, de 15 de setembro de 2.023.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de novembro de 2.023.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 08 de novembro de 2.023.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II